

1º TERMO ADITIVO Nº 775/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00088, de 23 de Dezembro de 2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro, a empresa: PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,” referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, por Meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA representada pelo seu gestor o Senhor **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 3452807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina nº 583, bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, nesta cidade neste ato denominados, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados Contratantes, e do outro, a empresa PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.433.757/0001-02, Inscrição Municipal 2.888 e Inscrição Estadual 15.199.440-4, situada na ESTADO DE GOIAS, Nº 206, CENTRO, PARAGOMINAS-PA, Cep: 68.68625-120, representada pelo Sr. CICERO FRANCISCO MORAIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.852.493-49 e RG nº 579.452.82/SSP-CE, residente e domiciliada na Rua: Estado da Bahia, 136, Bairro: Centro, Paragominas-Pa, Cep: 68.625-070, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 15 de Fevereiro de 2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão de viabilizar o pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº. 094/2016 que terminaria em 31 de dezembro de 2016 fica prorrogado para 30 de Abril de 2017 através do 1º Termo Aditivo nº 775/2016, conforme Ofício nº 352/2016 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, datado de 30 de Novembro de 2016 e autorizado pelo Executivo.

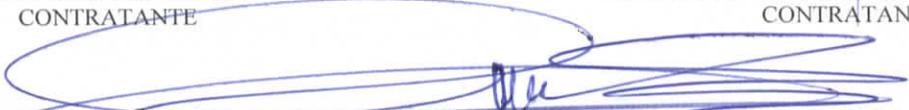
#### CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 094/2016, firmado em 15 de Fevereiro de 2016, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 05 de dezembro de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PARAGOMINAS  
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP  
CICERO FRANCISCO MORAIS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 